



Instituto dos Servidores Públicos do Município de Quatis

Quatis Prev

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2015

Quatis
23/08/2016

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada	4
2.2. Servidores Ativos.....	6
2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos.....	6
2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos	6
2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo.....	6
2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos	7
2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos.....	8
2.3. Servidores Aposentados.....	10
2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria.....	10
2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias.....	11
2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados.....	12
2.4. Pensionistas	12
2.4.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas	12
3. Nota Técnica Atuarial.....	13
3.1. Objetivos.....	13
3.2. O Plano de Benefícios	13
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	13
3.2.2. Aposentadoria por Idade:.....	14
3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:	14
3.2.4. Abono Anual (13º salário):	14
3.2.5. Pensão por Morte:.....	14
3.3. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial.....	14
3.3.1. Regimes Financeiros.....	14
3.3.2. Tábuas de Eliminação Seleccionadas.....	15
3.3.3. Taxa de Juros.....	16
3.3.4. Tempo Anterior de Serviço.....	16
3.3.5. Compensação Previdenciária	16
3.3.6. Carência	16
3.3.7. Regime de Aposentadoria.....	16
3.3.8. Situação Funcional	17
3.3.9. Taxa de Crescimento Real do Salário	17
3.3.10. Contribuições Previdenciárias.....	17
3.3.11. Despesas Administrativas.....	17
3.3.12. Data Base.....	17
3.4. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário.....	17
3.4.1. Elegíveis	18
3.4.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria.....	18
3.5. Tábua De Serviço.....	18
3.5.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	18
3.5.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	19
3.6. Anuidades.....	20
3.6.1. Anuidade Certa	20
3.6.2. Anuidade Simples.....	20
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	21
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	21
3.7. O Cálculo dos Encargos	21
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	22
3.7.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade	23
3.7.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	23
3.8. Cálculo da Folha de Salários.....	23
3.9. Cálculo das Taxas de Contribuição	24



3.10. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	24
3.10.1. Pressupostos Legais Básicos:	24
3.10.2. Premissas financeiro-atuariais	24
4. Avaliação Atuarial.....	25
4.1. Introdução.....	25
4.2. Resultados.....	25
4.2.1. O Sistema Atual.....	25
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual	26
4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas.....	28
4.3.1. Alíquota Única Suplementar.....	28
4.3.2. Alíquota Suplementar Segregada	28
4.3.3. Avaliação das Taxas Obtidas	29
4.4. Parecer Atuarial.....	29
5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial	35
6. Anexos	46

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Quatis – RJ. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Quatis possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais, que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município. Abordaremos com detalhes, no **item 2.2**, as características da massa de Servidores Ativos, no **item 2.3** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.4** o grupo de Pensionistas.

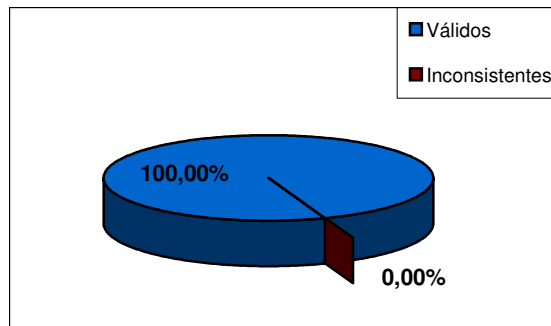
2.1. População Estudada

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Inativos e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.015**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando **702** participantes assim distribuídos: **623 Servidores Ativos, 62 Aposentados e 17 Pensionistas**.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total válido de **623 Servidores Ativos, 62 Aposentados e 17 Pensionistas**, cujo índice de rejeição dos dados apurados é da ordem de **0,00%**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



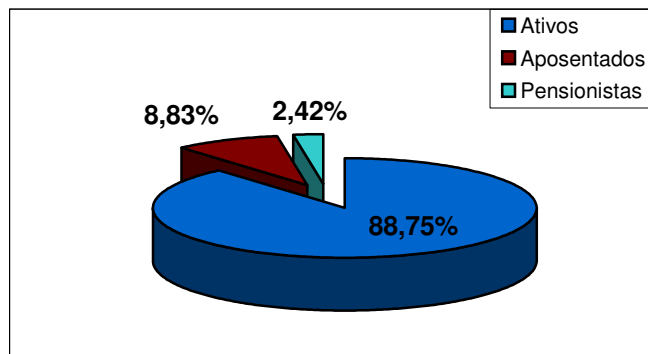
A tabela (1) a seguir exhibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
623	62	17	702

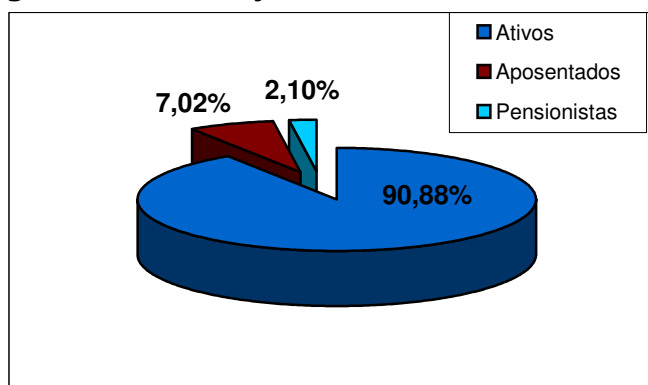
A população estudada é composta de **88,75%** de Servidores Ativos, **8,83%** de Servidores Aposentados e **2,42%** de Pensionistas.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **90,88%**, com os Aposentados **7,02%** e com os Pensionistas **2,10%**.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2. Servidores Ativos

2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores.....	623
Idade Média.....	43,82
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,62
Remuneração Média.....	1.133,50
Soma das remunerações	706.170,39

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **43,82 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **59,62 anos**. Se esta expectativa refletir uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **15,80 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa menos da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

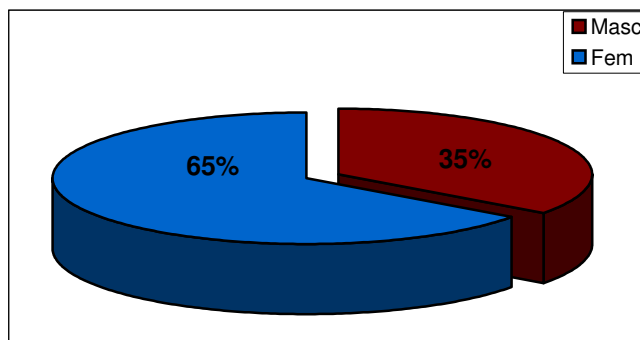
Item	M	% Total	F	% Total	Total	Média
Número Servidores	218	34,99	405	65,01	623	-
Idade Média	43,85	-	43,81	-	-	43,82
Tempo Serv Anterior Médio	9,25	50,23	9,17	49,77	18,42	9,21
Tempo Prefeitura Médio	8,86	50,80	8,58	49,20	17,44	8,72
Tempo Serv Total Médio	18,59	50,28	18,38	49,72	36,97	18,48
Salário Médio	1.044,53	-	1.181,39	-	-	1.133,50
Folha de Pagamento	227.708,16	32,25	478.462,23	67,75	706.170,39	-

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema. Pois as mulheres além de deixarem de contribuir por 5 anos, passarão esses 5 anos a mais na fase de recebimento dos benefícios.

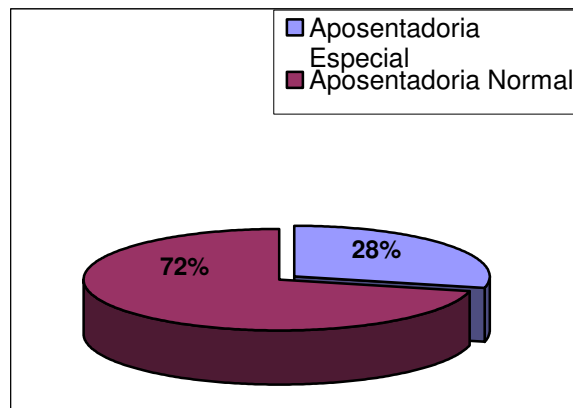
Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **35%** e do sexo feminino é de **65%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem. Porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação, pois a tábua do IBGE prevê a mortalidade média sem distinguir o sexo.

O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **28%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **72%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo

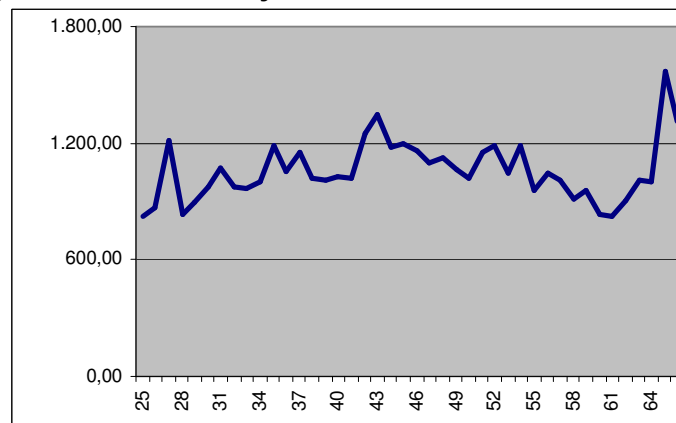


2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

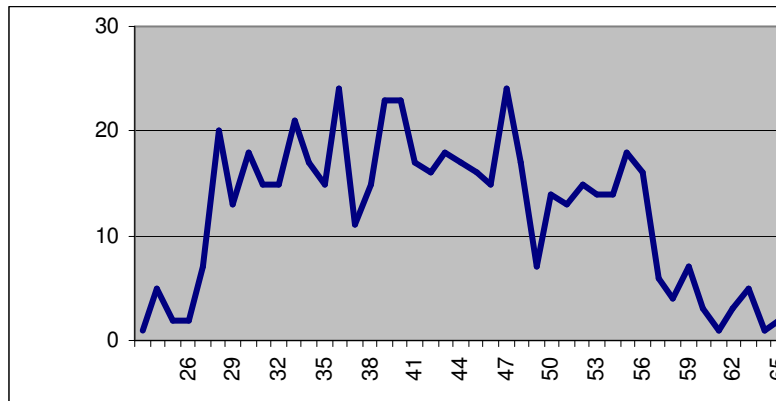
O gráfico da figura (6) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

Figura 6. Remuneração Média dos Servidores Ativos



Abaixo a figura (7) apresenta o gráfico da frequência de servidores por idade.

Figura 7. Frequência dos servidores Ativos por Idade



Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de **31 e 41 anos**, sendo que o seu maior número se encontra com idade de **37 anos**.

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.

2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

Analisando a figura (8) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

Figura 8 . Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço

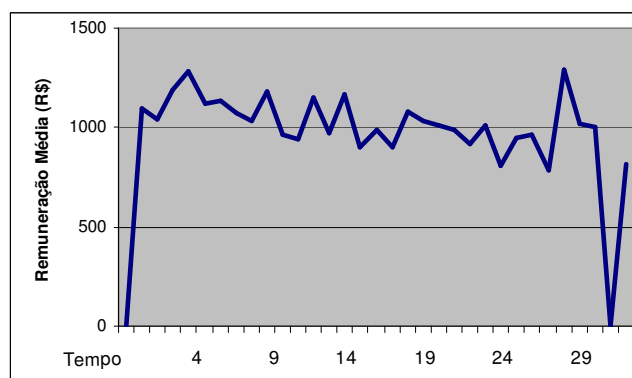


Figura 8a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

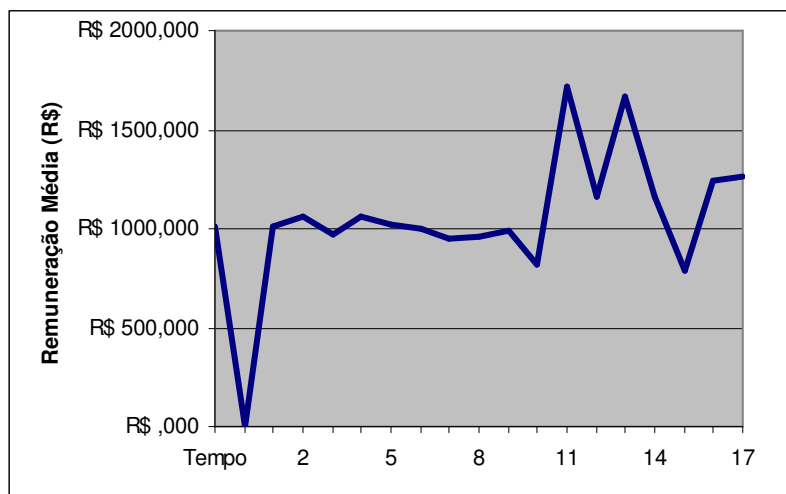
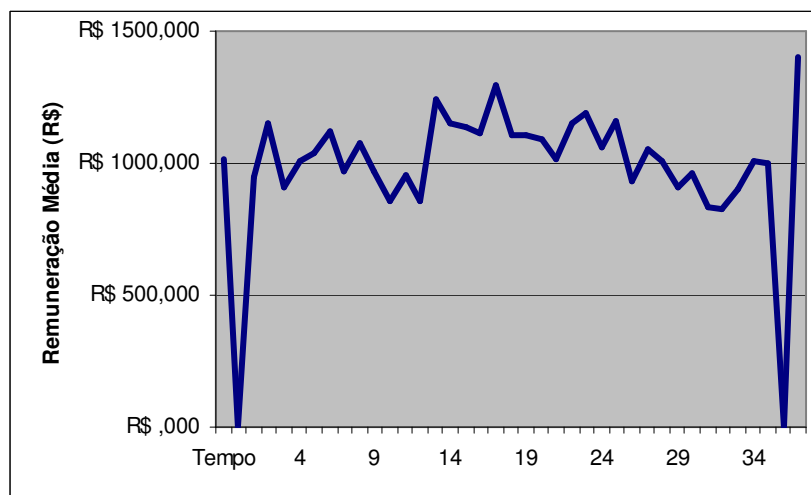


Figura 8b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total



A figura (9) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

Figura 9. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

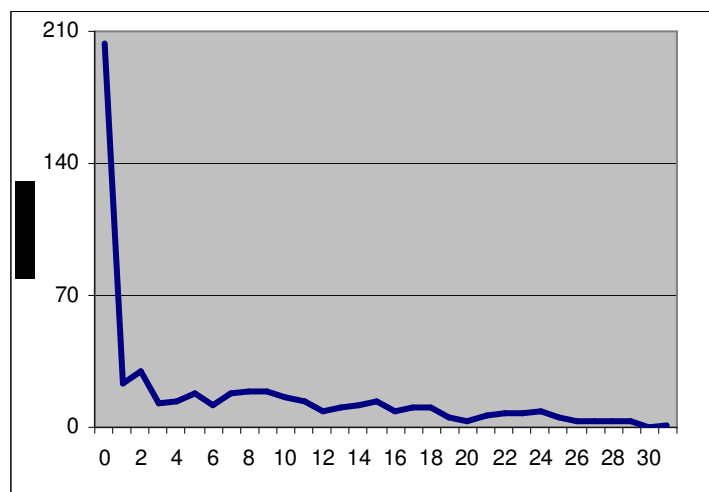


Figura 9a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura

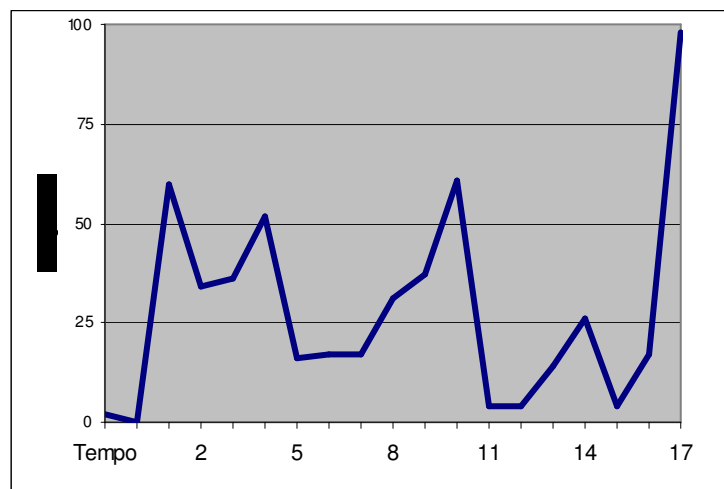
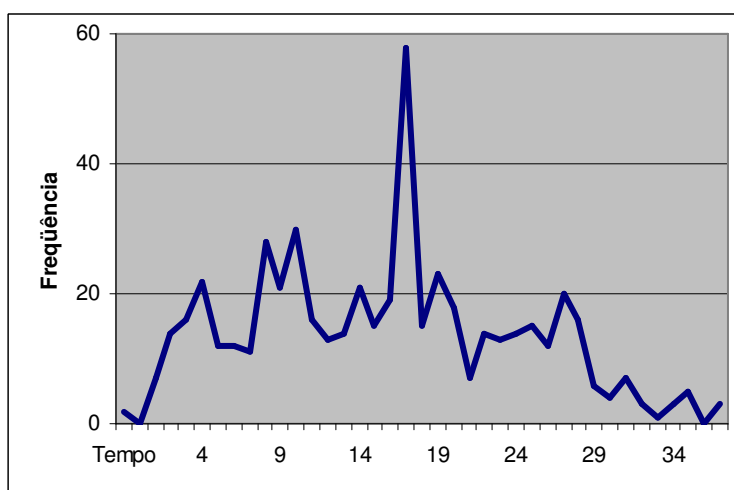


Figura 9b. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Total



Podemos observar no gráfico acima, que existe uma maior concentração de servidores na faixa de **15 a 21 anos** de serviço, sendo que a sua maior concentração se encontra com **18 anos** de tempo anterior. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por pelo menos mais **24,5 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

2.3. Servidores Aposentados

2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO			
Tempo	Invalidez	Idade	Compulsória
R\$ 10.679,06	R\$ 13.492,00	R\$ 29.574,07	R\$ 788,00

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria são destinados à benefícios por idade, seguido da aposentadoria por invalidez, por tempo de contribuição e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 10. Gastos por tipo de Aposentadoria

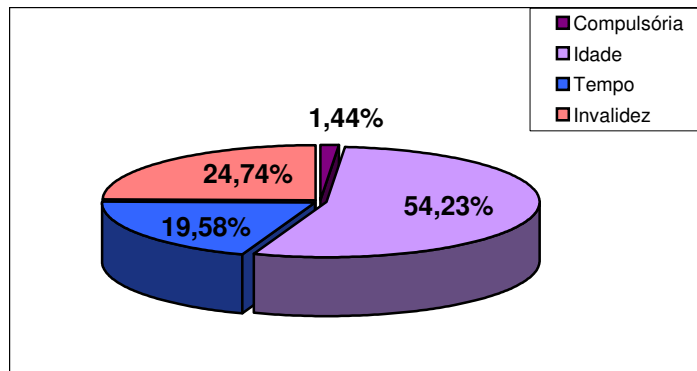


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2014	2015	Aumento
Tempo	R\$ 11.223,35	R\$ 10.679,06	-4,85%
Invalidez	R\$ 14.674,39	R\$ 13.492,00	-8,06%
Idade	R\$ 18.824,00	R\$ 29.574,07	57,11%
Compulsória	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%

2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias

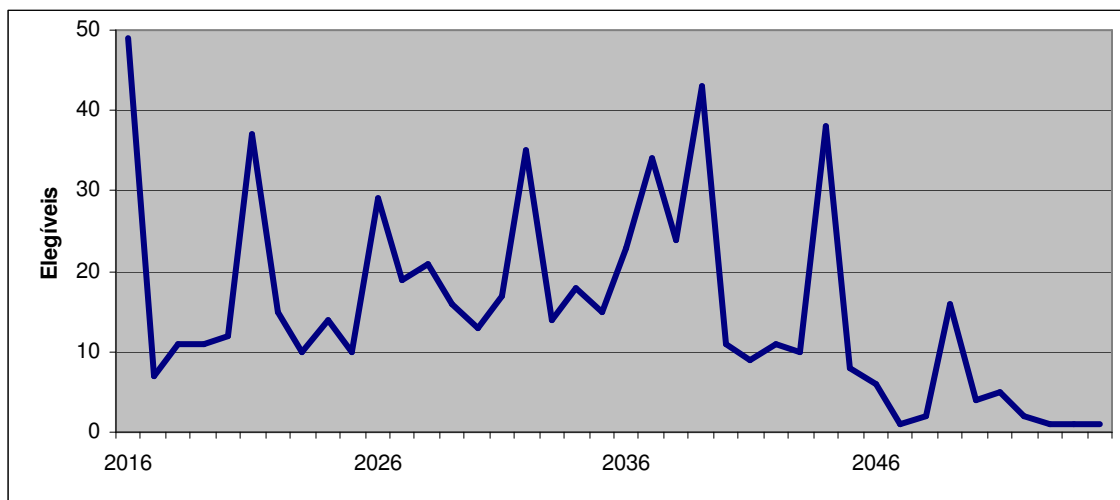
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo (adotando-se a rotatividade). Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2016	49	68.947,51	2030	13	14.301,97	2044	38	42.786,26
2017	7	10.578,72	2031	17	20.814,76	2045	8	7.777,18
2018	11	17.351,06	2032	35	46.591,44	2046	6	7.705,20
2019	11	17.030,97	2033	14	15.440,14	2047	1	953,33
2020	12	20.303,51	2034	18	18.996,52	2048	2	1.874,89
2021	37	55.695,52	2035	15	16.467,76	2049	16	17.790,84
2022	15	19.889,00	2036	23	23.890,22	2050	4	3.781,56
2023	10	10.776,72	2037	34	35.225,19	2051	5	4.703,12
2024	14	14.192,73	2038	24	26.127,09	2054	2	1.906,67
2025	10	12.329,32	2039	43	51.857,88	2055	1	953,33
2026	29	36.406,79	2040	11	11.197,68	2056	1	953,33
2027	19	24.636,26	2041	9	10.865,13	2057	1	953,33
2028	21	25.692,14	2042	11	11.646,81			
2029	16	20.378,64	2043	10	9.878,03			

Analisando a figura (11), que ilustra a freqüência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **49 benefícios** no ano em curso, caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

Figura 11. Frequência de entrada em Aposentadoria



Podemos ainda constatar que os benefícios serão concedidos em um volume maior no primeiro ano de funcionamento do sistema, pois estão considerados todos os servidores que já reúnem os requisitos para a aposentadoria, mas ainda não fizeram uso do direito de aposentar. O gráfico apresenta um comportamento oscilatório ligeiramente crescente ao longo do tempo, até atingir o seu pico máximo, após **23 anos** da data base. Assim sendo, novos grupos de servidores se seguiriam ao grupo já existente, dando origem a futuras aposentadorias que se somariam àquelas apresentadas na figura (11).

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (11) nos exhibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	62
Idade Média	63,02
Provento Médio	879,57
Soma dos Proventos	54.533,13

2.4. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.4.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	17
Idade Média	59,24
Pensão Média	960,14
Soma das Pensões	16.322,46

3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

3.1. Objetivos

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Benefícios de risco (se existirem, Repartição Simples);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

3.2.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.2.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.2.5. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.3. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial

3.3.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.3.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).

3.3.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.3.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.3.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização pelo método Ortodoxo para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis. O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte De Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para os benefícios de risco, quando existirem é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.3.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela (6) a seguir:

Tabela 6: Tábuas de Eliminação Selecionadas

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE

3.3.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale a **6%** permitido pela legislação que regulamenta os regimes próprios de previdência social. No caso de haver segregação de massas, para o Plano Financeiro a taxa de juros utilizada será sempre de **0%**.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice (INPC, IPCA etc.), que somado aos **6%** da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcançada.

3.3.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

3.3.5. Compensação Previdenciária

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até 10% do total das reservas matemáticas. No caso específico, a taxa de COMPREV usada foi de **10%**.

3.3.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.

3.3.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.3.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

3.3.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.3.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as disponibilidades do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

3.3.11. Despesas Administrativas

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário.

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de **2%** da receita do sistema a título de Despesas Administrativas.

3.3.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, **31 de dezembro de 2.015**.

3.4. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

3.4.1. Elegíveis

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de *Capitalização* prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

3.4.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a Compensação Previdenciária, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descrevemos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

3.5. Tábua De Serviço

A partir dos elementos descritos em **3.4.1** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.5.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^I - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.5.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.6. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já prevêem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a

estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizeram jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

3.7.1.1. Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios a Conceder*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.7.1.2. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.3. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de $ENCATSRVCAP$, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.7.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.7.2.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.7.2.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.7.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + n \cdot a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

Tal benefício é calculado pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

3.8. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.9. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 3.1..

3.10. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.10.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. nº 20/98, E.C. nº 41/03, E.C. nº 47/05, E.C. nº 70/12 e Lei Complementar nº 10.887/04;
- Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS nº 403, de 10.12.2008;
- Portaria MPS nº 21, de 16.01.2013;

3.10.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de 6% aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano 0% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE 2012 (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão pelas novas regras;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 2%.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Atual

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou

na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço;
- Sexta-Parte do Vencimento;
- Adicional de Magistério;
- Plano de Carreira (Cargos e Salários).

Os dois primeiro adicionais foram utilizados para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério, além dos dois primeiros, computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido em **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual, exceto entradas para "reposição" dos servidores que se aposentarem, ou seja, sem crescimento do quadro de servidores.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **16,15%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,29
Aposentadoria por Invalidez	2,03
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,01
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,73
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,98
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **25,15%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,98
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00

Representando assim **0,98%** da contribuição total.

4.2.2.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,03
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,01
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11

Representando assim **3,15%** da contribuição total.

4.2.2.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,29
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,73

Representando assim 21,02% da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

Tabela 7. O Plano de Custeio

Ativo Real	17.606.893,55
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos Maior que R\$4.159,00	11%
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição da Prefeitura/Câmara /Autarquia (Ativos)	16,15%
Taxa Total de Contribuição	27,15%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62
Compensação Previdenciária	6.312.592,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	51.860.889,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	10.695.867,12
Resultado Atuarial	(19.585.022,78)
Despesas Administrativas	2.983.157,60

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela 7 e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 19.585.022,78**. As despesas

administrativas representam o valor de **R\$ 2.983.157,60**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I, II e III.**

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas

4.3.1. Alíquota Única Suplementar

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **35 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **28,35%**, ou seja, **16,15% de alíquota normal** atualmente praticada mais **11,2% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticada de imediato, fomentando a solvência do regime.

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal.

4.3.2. Alíquota Suplementar Segregada

Para este cenário foi proposto um aumento progressivo na alíquota suplementar praticada ao longo dos anos, visando proporcionar ao município tempo para adequar suas condições financeiras às necessidades do Regime de Previdência, ficando os percentuais de contribuição normal e custo suplementar para o Ente, conforme a tabela abaixo:

Tabela 8. Plano de Alíquotas definido pela Avaliação Atuarial

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Aporte
2016 a 2017	16,15	11	8
2018 a 2019	16,15	11	9
2020 a 2021	16,15	11	10
2022 a 2023	16,15	11	11
2024 a 2050	16,15	11	12
2051 a 2090	16,15	11	0

Tabela 9. O Plano de Custeio

Ativo Real	17.606.893,55
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	33.454.051,49
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	17.383.687,81
Compensação Previdenciária	6.312.592,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	62.190.698,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	10.695.867,12
Resultado Atuarial	1.870.660,14
Despesas Administrativas	4.618.401,82

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (9), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária. O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação nos **ANEXOS VI, VII e VIII**.

Definido assim um dos planos de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008).

4.3.3. Avaliação das Taxas Obtidas

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabela 8) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9717/98.

Para o ano corrente, ou seja, **2016** ficam estabelecidos os percentuais de contribuição normal de **11%** para o servidor e de **16,15%** para a parte patronal e de contribuição suplementar de **8%** da parte patronal.

Para os anos seguintes, fica expresso como sugestão a aplicação da tabela (8) (percentuais de contribuição previdenciária ao longo dos anos compreendidos nesta avaliação atuarial). No entanto, qualquer percentual ou valor acima deste fará com que em avaliações atuariais futuras, o déficit atuarial seja menor e conseqüentemente podendo ser equacionado de forma mais uniforme e rápido, visto que hoje existe uma solução de equilíbrio atuarial crescente no decorrer dos anos, porém, com equacionamento atuarial dentro do período estabelecido por Lei.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Quatis**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a idéia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31 de dezembro de 2.015 do **Município de Quatis - RJ** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13, 21/14 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Quatis possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da

admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **623 servidores ativos, 62 aposentados e 17 pensionistas**.

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **16,15%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 17.606.893,55**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 19.585.022,78**. As despesas administrativas representam **2%** dos **16,15%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 2.983.157,60**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado **10,08%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em **17,90%** (INPC+6%). O mercado financeiro como um todo apresentou um resultado muito abaixo do necessário para alcançar a meta atuarial, devido a uma série de fatores econômicos. Os fracos resultados são uma constante em todos os RPPS espalhados pelo país e ficou decidido em reunião com membros do Instituto Brasileiro de Atuária, juntamente com membros do Ministério da Previdência Social, que a meta atuarial deverá ser estabelecida pelo Comitê de Investimentos de cada RPPS, desta forma, esta avaliação atuarial manteve a decisão do comitê de permanecer utilizando os 6% de juros reais ao ano permitidos pela portaria nº. 403/08, até que nova legislação seja publicada, propondo a redução que possa se fazer necessária.

De posse deste cenário, a proposta escolhida pelo Ente é a aplicação dos percentuais apurados por esta avaliação atuarial e definidos em lei complementar municipal, segundo a tabela abaixo:

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Aporte
2016 a 2017	16,15	11	8
2018 a 2019	16,15	11	9
2020 a 2021	16,15	11	10
2022 a 2023	16,15	11	11
2024 a 2050	16,15	11	12
2051 a 2090	16,15	11	0

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usado **0%**.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,65
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,21
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,45
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,43
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,04

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,90
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	10,08
Inflação anual - 2015:	11,90
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria 403/08.	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Atual	Futura	Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	86.601.123,80	71.431.739,48	158.032.863,28
ATIVO	17.606.893,55	0,00	17.606.893,55
PMBC	10.695.867,12	0,00	10.695.867,12
VABF - CONCEDIDOS	10.695.867,12	0,00	10.695.867,12
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00	0,00	0,00
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
PMBaC	32.808.641,89	-5.538.854,92	27.269.786,97
VABF - A CONCEDER	51.860.889,13	10.176.127,76	62.037.016,89
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	9.526.123,62	7.857.491,34	17.383.614,96
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	9.526.123,62	7.857.491,34	17.383.614,96
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	43.504.509,01	-5.538.854,92	37.965.654,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	6.312.592,68	0,00	6.312.592,68
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL:	-19.585.022,78	5.538.854,92	-14.046.167,86
(Déficit Atuarial / Superavit Atuarial/Equilíbrio)			

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras	
Descrição: Para a reposição utilizamos a média de idade no início de contribuição previdenciária para qualquer regime e o salário inicial no serviço público daquele que está saindo.	

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2016	8,00%	7.447.581,79	14.856.216,93	(595.806,54)	855.624,62	15.116.035,00
2017	8,00%	7.522.057,61	15.116.035,00	(601.764,61)	870.856,22	15.385.126,62
2018	9,00%	7.597.278,19	15.385.126,62	(683.755,04)	882.082,29	15.583.453,88
2019	9,00%	7.673.250,97	15.583.453,88	(690.592,59)	893.571,68	15.786.432,97
2020	10,00%	7.749.983,48	15.786.432,97	(774.998,35)	900.686,08	15.912.120,70
2021	10,00%	7.827.483,31	15.912.120,70	(782.748,33)	907.762,34	16.037.134,71
2022	11,00%	7.905.758,15	16.037.134,71	(869.633,40)	910.050,08	16.077.551,39
2023	11,00%	7.984.815,73	16.077.551,39	(878.329,73)	911.953,30	16.111.174,96
2024	12,00%	8.064.663,89	16.111.174,96	(967.759,67)	908.604,92	16.052.020,21
2025	12,00%	8.145.310,52	16.052.020,21	(977.437,26)	904.474,98	15.979.057,92
2026	14,00%	8.226.763,63	15.979.057,92	(1.151.746,91)	889.638,66	15.716.949,68
2027	14,00%	8.309.031,27	15.716.949,68	(1.163.264,38)	873.221,12	15.426.906,42
2028	14,00%	8.392.121,58	15.426.906,42	(1.174.897,02)	855.120,56	15.107.129,96
2029	14,00%	8.476.042,79	15.107.129,96	(1.186.645,99)	835.229,04	14.755.713,01
2030	14,00%	8.560.803,22	14.755.713,01	(1.198.512,45)	813.432,03	14.370.632,59
2031	14,00%	8.646.411,25	14.370.632,59	(1.210.497,58)	789.608,10	13.949.743,11
2032	14,00%	8.732.875,37	13.949.743,11	(1.222.602,55)	763.628,43	13.490.769,00
2033	14,00%	8.820.204,12	13.490.769,00	(1.234.828,58)	735.356,43	12.991.296,85
2034	14,00%	8.908.406,16	12.991.296,85	(1.247.176,86)	704.647,20	12.448.767,18
2035	14,00%	8.997.490,22	12.448.767,18	(1.259.648,63)	671.347,11	11.860.465,66
2036	14,00%	9.087.465,13	11.860.465,66	(1.272.245,12)	635.293,23	11.223.513,78
2037	14,00%	9.178.339,78	11.223.513,78	(1.284.967,57)	596.312,77	10.534.858,98
2038	14,00%	9.270.123,18	10.534.858,98	(1.297.817,24)	554.222,50	9.791.264,24
2039	14,00%	9.362.824,41	9.791.264,24	(1.310.795,42)	508.828,13	8.989.296,95
2040	14,00%	9.456.452,65	8.989.296,95	(1.323.903,37)	459.923,62	8.125.317,20
2041	14,00%	9.551.017,18	8.125.317,20	(1.337.142,40)	407.290,49	7.195.465,28
2042	14,00%	9.646.527,35	7.195.465,28	(1.350.513,83)	350.697,09	6.195.648,54
2043	14,00%	9.742.992,62	6.195.648,54	(1.364.018,97)	289.897,77	5.121.527,35
2044	14,00%	9.840.422,55	5.121.527,35	(1.377.659,16)	224.632,09	3.968.500,28
2045	14,00%	9.938.826,77	3.968.500,28	(1.391.435,75)	154.623,87	2.731.688,40
2046	14,00%	10.038.215,04	2.731.688,40	(1.405.350,11)	79.580,30	1.405.918,60
2043	14,00%	10.138.597,19	1.405.918,60	(1.419.403,61)	(809,10)	(14.294,11)

F.9. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	5.417.917,45	10.695.867,12	0,00	0,00	0,00	3.899.881,79	0,00
1	5.358.713,31	9.252.162,72	0,00	0,00	0,00	3.893.449,41	0,00
2	5.299.803,71	9.186.852,75	0,00	0,00	0,00	3.887.049,03	0,00
3	5.241.187,20	9.121.867,70	0,00	0,00	0,00	3.880.680,50	0,00
4	5.182.862,31	9.057.205,96	0,00	0,00	0,00	3.874.343,65	0,00
5	5.124.827,59	8.992.865,92	0,00	0,00	0,00	3.868.038,32	0,00
6	5.067.081,61	8.928.845,98	0,00	0,00	0,00	3.861.764,37	0,00
7	5.009.622,92	8.865.144,54	0,00	0,00	0,00	3.855.521,63	0,00
8	4.952.450,09	8.801.760,03	0,00	0,00	0,00	3.849.309,95	0,00
9	4.895.561,70	8.738.690,87	0,00	0,00	0,00	3.843.129,17	0,00
10	4.838.956,34	8.675.935,48	0,00	0,00	0,00	3.836.979,14	0,00
11	4.782.632,60	8.613.492,30	0,00	0,00	0,00	3.830.859,71	0,00
12	4.726.589,07	8.551.359,79	0,00	0,00	0,00	3.824.770,72	0,00

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	28.026.719,40	51.860.889,12	9.526.123,62	9.526.123,62	1.521.227,82	1.673.399,42	14.180,45	0,00
1	28.189.576,44	45.645.415,40	7.135.037,44	7.135.037,44	1.518.731,22	1.652.852,42	14.180,45	0,00
2	28.365.973,60	45.670.764,18	7.071.028,84	7.071.028,84	1.516.247,04	1.632.305,42	14.180,45	0,00
3	28.542.572,12	45.696.943,68	7.007.375,62	7.007.375,62	1.513.681,45	1.611.758,42	14.180,45	0,00
4	28.720.138,88	45.724.826,83	6.944.173,59	6.944.173,59	1.510.948,90	1.591.211,42	14.180,45	0,00
5	28.897.059,98	45.752.571,26	6.881.218,24	6.881.218,24	1.508.229,94	1.570.664,42	14.180,45	0,00
6	29.075.378,60	45.782.506,31	6.818.766,77	6.818.766,77	1.505.296,31	1.550.117,42	14.180,45	0,00
7	29.254.645,26	45.814.117,96	6.756.761,73	6.756.761,73	1.502.198,37	1.529.570,42	14.180,45	0,00
8	29.435.117,95	45.847.699,57	6.695.235,20	6.695.235,20	1.498.907,37	1.509.023,42	14.180,45	0,00
9	29.617.491,90	45.884.044,11	6.634.274,87	6.634.274,87	1.495.345,60	1.488.476,42	14.180,45	0,00
10	29.799.190,76	45.920.207,82	6.573.552,82	6.573.552,82	1.491.801,56	1.467.929,42	14.180,45	0,00
11	29.980.217,23	45.956.191,62	6.513.068,19	6.513.068,19	1.488.275,15	1.447.382,42	14.180,45	0,00
12	29.980.217,23	45.956.191,62	6.513.068,19	6.513.068,19	1.488.275,15	1.447.382,42	14.180,45	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Quatis**.

André Grau
Atuário IBA 2372

5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2016

RJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ :

SIAFI :

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Único**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **31/12/2015**

Data-Base: **31/12/2015**

Descrição da **Ativos, Aposentados e pensionistas que se encontravam vinculados**
População Coberta: **ao QUATIS PREV na data base do estudo atuarial.**

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Ortodoxo
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Ortodoxo
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	nulo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2012
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2012
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE 2012
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro vindas
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Dados reais obtidos do cadastro do QUATIS PREV.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	17.606.893,55	
Valor Atual dos Salários Futuros	86.601.123,80	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	51.860.889,12	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	10.695.867,12	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	6.312.592,68	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 19.585.022,78	

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	16,15	11,20
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,29	8,14
Aposentadoria por Invalidez	2,03	0,9
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,01	0,45
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,73	1,66
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11	0,05
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,98	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	405	218	1.181,39	1.044,53	44	44
Aposentados por Tempo de Contribuição	7	0	1.525,58	0,00	58	0
Aposentados por Idade	20	17	808,90	788,00	65	71
Aposentados Compulsória	0	1	0,00	788,00	0	75
Aposentados por Invalidez	10	7	794,17	792,90	53	54
Pensionistas	9	8	1.107,64	794,21	57	62

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2016	1.964.623,29	1.639.077,16	17.932.439,68
2017	1.852.439,03	1.664.806,85	18.120.071,86
2018	1.744.303,36	1.698.915,61	18.165.459,60
2019	1.636.697,25	1.760.366,07	18.041.790,78
2020	1.532.054,21	1.837.057,69	17.736.787,30
2021	1.396.119,60	2.173.986,95	16.958.919,94
2022	1.295.295,96	2.273.052,99	15.981.162,91
2023	1.215.593,18	2.242.815,95	14.953.940,14
2024	1.140.238,12	2.208.886,09	13.885.292,16
2025	1.071.316,49	2.155.165,49	12.801.443,16
2026	990.468,80	2.202.367,34	11.589.544,61
2027	913.419,32	2.229.265,66	10.273.698,28
2028	845.076,81	2.213.958,25	8.904.816,84
2029	782.314,66	2.190.552,49	7.496.579,01
2030	725.023,42	2.135.032,90	6.086.569,52
2031	671.820,03	2.078.548,34	4.679.841,21
2032	613.515,67	2.075.928,33	3.217.428,55
2033	555.883,16	2.062.461,47	1.710.850,24
2034	511.061,75	1.986.758,53	235.153,45
2035	471.830,70	1.898.790,37	-1.191.806,22
2036	426.742,53	1.826.553,09	-2.591.616,78
2037	388.027,85	1.767.746,62	-3.971.335,55
2038	340.864,01	1.717.947,83	-5.348.419,37
2039	299.062,16	1.608.820,00	-6.658.177,21
2040	255.476,08	1.563.403,41	-7.966.104,53
2041	230.012,99	1.432.572,00	-9.168.663,55
2042	206.583,85	1.321.523,58	-10.283.603,28
2043	183.937,90	1.210.372,71	-11.310.038,08
2044	163.936,88	1.122.304,35	-12.268.405,54
2045	134.100,94	1.076.508,12	-13.210.812,72
2046	118.776,24	966.035,21	-14.058.071,68
2047	105.975,68	869.430,12	-14.821.526,12
2048	93.929,30	768.124,33	-15.495.721,16
2049	81.860,29	677.719,08	-16.091.579,94
2050	67.109,84	616.089,67	-16.640.559,77
2051	57.716,20	542.439,05	-17.125.282,62
2052	48.746,50	466.538,16	-17.543.074,28
2053	42.075,15	401.366,58	-17.902.365,71
2054	36.902,99	354.951,81	-18.220.414,52
2055	31.588,67	307.257,13	-18.496.082,99
2056	26.572,55	258.942,61	-18.728.453,04
2057	21.709,14	214.599,40	-18.921.343,30
2058	17.442,25	172.983,82	-19.076.884,87
2059	14.139,46	140.611,88	-19.203.357,29
2060	11.144,02	111.004,83	-19.303.218,10
2061	8.071,05	80.710,53	-19.375.857,58
2062	5.898,85	58.988,47	-19.428.947,21

2063	4.422,58	44.225,79	-19.468.750,42
2064	3.615,77	36.157,65	-19.501.292,31
2065	2.734,87	27.348,73	-19.525.906,16
2066	2.021,65	20.216,51	-19.544.101,02
2067	1.510,12	15.101,21	-19.557.692,11
2068	1.106,81	11.068,08	-19.567.653,38
2069	682,05	6.820,55	-19.573.791,88
2070	526,02	5.260,23	-19.578.526,08
2071	387,43	3.874,32	-19.582.012,97
2072	240,21	2.402,06	-19.584.174,82
2073	85,42	854,18	-19.584.943,59
2074	8,80	88,00	-19.585.022,78
2075	0,00	0,00	-19.585.022,78
2076	0,00	0,00	-19.585.022,78
2077	0,00	0,00	-19.585.022,78
2078	0,00	0,00	-19.585.022,78
2079	0,00	0,00	-19.585.022,78
2080	0,00	0,00	-19.585.022,78
2081	0,00	0,00	-19.585.022,78
2082	0,00	0,00	-19.585.022,78
2083	0,00	0,00	-19.585.022,78
2084	0,00	0,00	-19.585.022,78
2085	0,00	0,00	-19.585.022,78
2086	0,00	0,00	-19.585.022,78
2087	0,00	0,00	-19.585.022,78
2088	0,00	0,00	-19.585.022,78
2089	0,00	0,00	-19.585.022,78
2090	0,00	0,00	-19.585.022,78

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31 de dezembro de 2.015 do **Município de Quatis - RJ** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13, 21/14 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Quatis possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **623 servidores ativos, 62 aposentados e 17 pensionistas**.

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **16,15%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 17.606.893,55**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 19.585.022,78**. As despesas administrativas representam **2%** dos **16,15%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 2.983.157,60**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado **10,08%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em **17,90%** (INPC+6%). O mercado financeiro como um todo apresentou um resultado muito abaixo do necessário para

alcançar a meta atuarial, devido a uma série de fatores econômicos. Os fracos resultados são uma constante em todos os RPPS espalhados pelo país e ficou decidido em reunião com membros do Instituto Brasileiro de Atuária, juntamente com membros do Ministério da Previdência Social, que a meta atuarial deverá ser estabelecida pelo Comitê de Investimentos de cada RPPS, desta forma, esta avaliação atuarial manteve a decisão do comitê de permanecer utilizando os 6% de juros reais ao ano permitidos pela portaria nº. 403/08, até que nova legislação seja publicada, propondo a redução que possa se fazer necessária.

De posse deste cenário, a proposta escolhida pelo Ente é a aplicação dos percentuais apurados por esta avaliação atuarial e definidos em lei complementar municipal, segundo a tabela abaixo:

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Aporte
2016 a 2017	16,15	11	8
2018 a 2019	16,15	11	9
2020 a 2021	16,15	11	10
2022 a 2023	16,15	11	11
2024 a 2050	16,15	11	12
2051 a 2090	16,15	11	0

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usado **0%**.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,65
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,21
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,45
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,43
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,04

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,90
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	10,08
Inflação anual - 2015:	11,90
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria 403/08.	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Atual	Futura	Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	86.601.123,80	71.431.739,48	158.032.863,28
ATIVO	17.606.893,55	0,00	17.606.893,55
PMBC	10.695.867,12	0,00	10.695.867,12
VABF - CONCEDIDOS	10.695.867,12	0,00	10.695.867,12
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00	0,00	0,00
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
PMBaC	32.808.641,89	-5.538.854,92	27.269.786,97
VABF - A CONCEDER	51.860.889,13	10.176.127,76	62.037.016,89
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	9.526.123,62	7.857.491,34	17.383.614,96
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	9.526.123,62	7.857.491,34	17.383.614,96
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	43.504.509,01	-5.538.854,92	37.965.654,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	6.312.592,68	0,00	6.312.592,68
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL:	-19.585.022,78	5.538.854,92	-14.046.167,86
(Déficit Atuarial / Superavit Atuarial/Equilíbrio)			

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras	
Descrição: Para a reposição utilizamos a média de idade no início de contribuição previdenciária para qualquer regime e o salário inicial no serviço público daquele que está saindo.	

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2016	8,00%	7.447.581,79	14.856.216,93	(595.806,54)	855.624,62	15.116.035,00
2017	8,00%	7.522.057,61	15.116.035,00	(601.764,61)	870.856,22	15.385.126,62
2018	9,00%	7.597.278,19	15.385.126,62	(683.755,04)	882.082,29	15.583.453,88
2019	9,00%	7.673.250,97	15.583.453,88	(690.592,59)	893.571,68	15.786.432,97
2020	10,00%	7.749.983,48	15.786.432,97	(774.998,35)	900.686,08	15.912.120,70
2021	10,00%	7.827.483,31	15.912.120,70	(782.748,33)	907.762,34	16.037.134,71
2022	11,00%	7.905.758,15	16.037.134,71	(869.633,40)	910.050,08	16.077.551,39
2023	11,00%	7.984.815,73	16.077.551,39	(878.329,73)	911.953,30	16.111.174,96
2024	12,00%	8.064.663,89	16.111.174,96	(967.759,67)	908.604,92	16.052.020,21
2025	12,00%	8.145.310,52	16.052.020,21	(977.437,26)	904.474,98	15.979.057,92
2026	14,00%	8.226.763,63	15.979.057,92	(1.151.746,91)	889.638,66	15.716.949,68
2027	14,00%	8.309.031,27	15.716.949,68	(1.163.264,38)	873.221,12	15.426.906,42
2028	14,00%	8.392.121,58	15.426.906,42	(1.174.897,02)	855.120,56	15.107.129,96
2029	14,00%	8.476.042,79	15.107.129,96	(1.186.645,99)	835.229,04	14.755.713,01
2030	14,00%	8.560.803,22	14.755.713,01	(1.198.512,45)	813.432,03	14.370.632,59
2031	14,00%	8.646.411,25	14.370.632,59	(1.210.497,58)	789.608,10	13.949.743,11
2032	14,00%	8.732.875,37	13.949.743,11	(1.222.602,55)	763.628,43	13.490.769,00
2033	14,00%	8.820.204,12	13.490.769,00	(1.234.828,58)	735.356,43	12.991.296,85
2034	14,00%	8.908.406,16	12.991.296,85	(1.247.176,86)	704.647,20	12.448.767,18
2035	14,00%	8.997.490,22	12.448.767,18	(1.259.648,63)	671.347,11	11.860.465,66
2036	14,00%	9.087.465,13	11.860.465,66	(1.272.245,12)	635.293,23	11.223.513,78
2037	14,00%	9.178.339,78	11.223.513,78	(1.284.967,57)	596.312,77	10.534.858,98
2038	14,00%	9.270.123,18	10.534.858,98	(1.297.817,24)	554.222,50	9.791.264,24
2039	14,00%	9.362.824,41	9.791.264,24	(1.310.795,42)	508.828,13	8.989.296,95
2040	14,00%	9.456.452,65	8.989.296,95	(1.323.903,37)	459.923,62	8.125.317,20
2041	14,00%	9.551.017,18	8.125.317,20	(1.337.142,40)	407.290,49	7.195.465,28
2042	14,00%	9.646.527,35	7.195.465,28	(1.350.513,83)	350.697,09	6.195.648,54
2043	14,00%	9.742.992,62	6.195.648,54	(1.364.018,97)	289.897,77	5.121.527,35
2044	14,00%	9.840.422,55	5.121.527,35	(1.377.659,16)	224.632,09	3.968.500,28
2045	14,00%	9.938.826,77	3.968.500,28	(1.391.435,75)	154.623,87	2.731.688,40
2046	14,00%	10.038.215,04	2.731.688,40	(1.405.350,11)	79.580,30	1.405.918,60
2043	14,00%	10.138.597,19	1.405.918,60	(1.419.403,61)	(809,10)	(14.294,11)

F.9. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	5.417.917,45	10.695.867,12	0,00	0,00	0,00	3.899.881,79	0,00
1	5.358.713,31	9.252.162,72	0,00	0,00	0,00	3.893.449,41	0,00
2	5.299.803,71	9.186.852,75	0,00	0,00	0,00	3.887.049,03	0,00
3	5.241.187,20	9.121.867,70	0,00	0,00	0,00	3.880.680,50	0,00
4	5.182.862,31	9.057.205,96	0,00	0,00	0,00	3.874.343,65	0,00
5	5.124.827,59	8.992.865,92	0,00	0,00	0,00	3.868.038,32	0,00
6	5.067.081,61	8.928.845,98	0,00	0,00	0,00	3.861.764,37	0,00
7	5.009.622,92	8.865.144,54	0,00	0,00	0,00	3.855.521,63	0,00
8	4.952.450,09	8.801.760,03	0,00	0,00	0,00	3.849.309,95	0,00
9	4.895.561,70	8.738.690,87	0,00	0,00	0,00	3.843.129,17	0,00
10	4.838.956,34	8.675.935,48	0,00	0,00	0,00	3.836.979,14	0,00
11	4.782.632,60	8.613.492,30	0,00	0,00	0,00	3.830.859,71	0,00
12	4.726.589,07	8.551.359,79	0,00	0,00	0,00	3.824.770,72	0,00

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	28.026.719,40	51.860.889,12	9.526.123,62	9.526.123,62	1.521.227,82	1.673.399,42	14.180,45	0,00
1	28.189.576,44	45.645.415,40	7.135.037,44	7.135.037,44	1.518.731,22	1.652.852,42	14.180,45	0,00
2	28.365.973,60	45.670.764,18	7.071.028,84	7.071.028,84	1.516.247,04	1.632.305,42	14.180,45	0,00
3	28.542.572,12	45.696.943,68	7.007.375,62	7.007.375,62	1.513.681,45	1.611.758,42	14.180,45	0,00
4	28.720.138,88	45.724.826,83	6.944.173,59	6.944.173,59	1.510.948,90	1.591.211,42	14.180,45	0,00
5	28.897.059,98	45.752.571,26	6.881.218,24	6.881.218,24	1.508.229,94	1.570.664,42	14.180,45	0,00
6	29.075.378,60	45.782.506,31	6.818.766,77	6.818.766,77	1.505.296,31	1.550.117,42	14.180,45	0,00
7	29.254.645,26	45.814.117,96	6.756.761,73	6.756.761,73	1.502.198,37	1.529.570,42	14.180,45	0,00
8	29.435.117,95	45.847.699,57	6.695.235,20	6.695.235,20	1.498.907,37	1.509.023,42	14.180,45	0,00
9	29.617.491,90	45.884.044,11	6.634.274,87	6.634.274,87	1.495.345,60	1.488.476,42	14.180,45	0,00
10	29.799.190,76	45.920.207,82	6.573.552,82	6.573.552,82	1.491.801,56	1.467.929,42	14.180,45	0,00
11	29.980.217,23	45.956.191,62	6.513.068,19	6.513.068,19	1.488.275,15	1.447.382,42	14.180,45	0,00
12	29.980.217,23	45.956.191,62	6.513.068,19	6.513.068,19	1.488.275,15	1.447.382,42	14.180,45	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Quatis**.



QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **31345899823**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(16) 99165 7754**

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Grasiele Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães**
Cargo: **Diretora Presidente**
CPF: **092.011.957-37**
Correio eletrônico: **grasi.camilly@gmail.com**
Telefone: **(24) 3353 6451**

6. Anexos

Anexo I
RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Quatis – IBGE 2012 – Deficitário

Ativo Real	R\$17.606.893,55
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$86.601.123,80
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$9.526.123,62
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$9.526.123,62
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$19.052.247,23
Compensação Previdenciária	R\$6.312.592,68
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 25.364.839,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$51.860.889,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$10.695.867,12
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$62.556.756,24
Resultado Atuarial	(R\$19.585.022,78)
Despesas Administrativas	R\$2.983.157,60

Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Quatis - IBGE 2012 - Deficitário

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2016	1.964.623,29	1.639.077,16	17.932.439,68
2017	1.852.439,03	1.664.806,85	18.120.071,86
2018	1.744.303,36	1.698.915,61	18.165.459,60
2019	1.636.697,25	1.760.366,07	18.041.790,78
2020	1.532.054,21	1.837.057,69	17.736.787,30
2021	1.396.119,60	2.173.986,95	16.958.919,94
2022	1.295.295,96	2.273.052,99	15.981.162,91
2023	1.215.593,18	2.242.815,95	14.953.940,14
2024	1.140.238,12	2.208.886,09	13.885.292,16
2025	1.071.316,49	2.155.165,49	12.801.443,16
2026	990.468,80	2.202.367,34	11.589.544,61
2027	913.419,32	2.229.265,66	10.273.698,28
2028	845.076,81	2.213.958,25	8.904.816,84
2029	782.314,66	2.190.552,49	7.496.579,01
2030	725.023,42	2.135.032,90	6.086.569,52
2031	671.820,03	2.078.548,34	4.679.841,21
2032	613.515,67	2.075.928,33	3.217.428,55
2033	555.883,16	2.062.461,47	1.710.850,24
2034	511.061,75	1.986.758,53	235.153,45
2035	471.830,70	1.898.790,37	-1.191.806,22
2036	426.742,53	1.826.553,09	-2.591.616,78
2037	388.027,85	1.767.746,62	-3.971.335,55
2038	340.864,01	1.717.947,83	-5.348.419,37
2039	299.062,16	1.608.820,00	-6.658.177,21
2040	255.476,08	1.563.403,41	-7.966.104,53
2041	230.012,99	1.432.572,00	-9.168.663,55
2042	206.583,85	1.321.523,58	-10.283.603,28
2043	183.937,90	1.210.372,71	-11.310.038,08
2044	163.936,88	1.122.304,35	-12.268.405,54
2045	134.100,94	1.076.508,12	-13.210.812,72
2046	118.776,24	966.035,21	-14.058.071,68
2047	105.975,68	869.430,12	-14.821.526,12
2048	93.929,30	768.124,33	-15.495.721,16
2049	81.860,29	677.719,08	-16.091.579,94
2050	67.109,84	616.089,67	-16.640.559,77
2051	57.716,20	542.439,05	-17.125.282,62
2052	48.746,50	466.538,16	-17.543.074,28
2053	42.075,15	401.366,58	-17.902.365,71
2054	36.902,99	354.951,81	-18.220.414,52
2055	31.588,67	307.257,13	-18.496.082,99

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2056	26.572,55	258.942,61	-18.728.453,04
2057	21.709,14	214.599,40	-18.921.343,30
2058	17.442,25	172.983,82	-19.076.884,87
2059	14.139,46	140.611,88	-19.203.357,29
2060	11.144,02	111.004,83	-19.303.218,10
2061	8.071,05	80.710,53	-19.375.857,58
2062	5.898,85	58.988,47	-19.428.947,21
2063	4.422,58	44.225,79	-19.468.750,42
2064	3.615,77	36.157,65	-19.501.292,31
2065	2.734,87	27.348,73	-19.525.906,16
2066	2.021,65	20.216,51	-19.544.101,02
2067	1.510,12	15.101,21	-19.557.692,11
2068	1.106,81	11.068,08	-19.567.653,38
2069	682,05	6.820,55	-19.573.791,88
2070	526,02	5.260,23	-19.578.526,08
2071	387,43	3.874,32	-19.582.012,97
2072	240,21	2.402,06	-19.584.174,82
2073	85,42	854,18	-19.584.943,59
2074	8,80	88,00	-19.585.022,78
2075	0,00	0,00	-19.585.022,78
2076	0,00	0,00	-19.585.022,78
2077	0,00	0,00	-19.585.022,78
2078	0,00	0,00	-19.585.022,78
2079	0,00	0,00	-19.585.022,78
2080	0,00	0,00	-19.585.022,78
2081	0,00	0,00	-19.585.022,78
2082	0,00	0,00	-19.585.022,78
2083	0,00	0,00	-19.585.022,78
2084	0,00	0,00	-19.585.022,78
2085	0,00	0,00	-19.585.022,78
2086	0,00	0,00	-19.585.022,78
2087	0,00	0,00	-19.585.022,78
2088	0,00	0,00	-19.585.022,78
2089	0,00	0,00	-19.585.022,78
2090	0,00	0,00	-19.585.022,78

Anexo III
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quatis - IBGE 2012 - Deficitário

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2016	900.357,79	1.064.265,50	1.639.077,16	325.546,13	17.932.439,68
2017	842.979,17	1.009.459,86	1.664.806,85	187.632,18	18.120.071,86
2018	787.205,90	957.097,46	1.698.915,61	45.387,74	18.165.459,60
2019	730.330,32	906.366,93	1.760.366,07	-123.668,82	18.041.790,78
2020	674.174,22	857.879,99	1.837.057,69	-305.003,48	17.736.787,30
2021	589.360,45	806.759,15	2.173.986,95	-777.867,36	16.958.919,94
2022	533.995,33	761.300,63	2.273.052,99	-977.757,03	15.981.162,91
2023	495.655,79	719.937,39	2.242.815,95	-1.027.222,78	14.953.940,14
2024	459.674,75	680.563,36	2.208.886,09	-1.068.647,98	13.885.292,16
2025	427.899,97	643.416,52	2.155.165,49	-1.083.849,00	12.801.443,16
2026	384.981,78	605.487,02	2.202.367,34	-1.211.898,54	11.589.544,61
2027	344.732,51	568.686,82	2.229.265,66	-1.315.846,34	10.273.698,28
2028	311.096,86	533.979,96	2.213.958,25	-1.368.881,43	8.904.816,84
2029	280.211,02	502.103,64	2.190.552,49	-1.408.237,84	7.496.579,01
2030	253.516,87	471.506,54	2.135.032,90	-1.410.009,48	6.086.569,52
2031	229.706,40	442.113,63	2.078.548,34	-1.406.728,31	4.679.841,21
2032	200.759,90	412.755,77	2.075.928,33	-1.462.412,66	3.217.428,55
2033	172.782,00	383.101,16	2.062.461,47	-1.506.578,31	1.710.850,24
2034	154.184,96	356.876,79	1.986.758,53	-1.475.696,78	235.153,45
2035	139.038,43	332.792,27	1.898.790,37	-1.426.959,67	-1.191.806,22
2036	120.290,69	306.451,84	1.826.553,09	-1.399.810,56	-2.591.616,78
2037	104.269,72	283.758,12	1.767.746,62	-1.379.718,77	-3.971.335,55
2038	83.422,91	257.441,10	1.717.947,83	-1.377.083,82	-5.348.419,37
2039	68.200,01	230.862,16	1.608.820,00	-1.309.757,84	-6.658.177,21
2040	48.778,13	206.697,95	1.563.403,41	-1.307.927,33	-7.966.104,53
2041	42.772,80	187.240,19	1.432.572,00	-1.202.559,01	-9.168.663,55
2042	36.524,85	170.059,00	1.321.523,58	-1.114.939,73	-10.283.603,28
2043	30.746,08	153.191,82	1.210.372,71	-1.026.434,81	-11.310.038,08
2044	25.159,54	138.777,35	1.122.304,35	-958.367,46	-12.268.405,54
2045	12.512,72	121.588,21	1.076.508,12	-942.407,18	-13.210.812,72
2046	10.367,90	108.408,34	966.035,21	-847.258,96	-14.058.071,68
2047	8.864,50	97.111,18	869.430,12	-763.454,44	-14.821.526,12
2048	7.963,17	85.966,13	768.124,33	-674.195,03	-15.495.721,16
2049	6.505,90	75.354,40	677.719,08	-595.858,78	-16.091.579,94
2050	2.397,00	64.712,84	616.089,67	-548.979,83	-16.640.559,77
2051	1.541,08	56.175,12	542.439,05	-484.722,85	-17.125.282,62
2052	964,46	47.782,04	466.538,16	-417.791,66	-17.543.074,28
2053	915,09	41.160,07	401.366,58	-359.291,43	-17.902.365,71
2054	652,89	36.250,10	354.951,81	-318.048,82	-18.220.414,52
2055	343,52	31.245,14	307.257,13	-275.668,46	-18.496.082,99

Exercício	Repassse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2056	248,43	26.324,12	258.942,61	-232.370,05	-18.728.453,04
2057	37,80	21.671,35	214.599,40	-192.890,26	-18.921.343,30
2058	0,00	17.442,25	172.983,82	-155.541,57	-19.076.884,87
2059	0,00	14.139,46	140.611,88	-126.472,42	-19.203.357,29
2060	0,00	11.144,02	111.004,83	-99.860,81	-19.303.218,10
2061	0,00	8.071,05	80.710,53	-72.639,48	-19.375.857,58
2062	0,00	5.898,85	58.988,47	-53.089,63	-19.428.947,21
2063	0,00	4.422,58	44.225,79	-39.803,21	-19.468.750,42
2064	0,00	3.615,77	36.157,65	-32.541,89	-19.501.292,31
2065	0,00	2.734,87	27.348,73	-24.613,85	-19.525.906,16
2066	0,00	2.021,65	20.216,51	-18.194,86	-19.544.101,02
2067	0,00	1.510,12	15.101,21	-13.591,09	-19.557.692,11
2068	0,00	1.106,81	11.068,08	-9.961,27	-19.567.653,38
2069	0,00	682,05	6.820,55	-6.138,49	-19.573.791,88
2070	0,00	526,02	5.260,23	-4.734,20	-19.578.526,08
2071	0,00	387,43	3.874,32	-3.486,89	-19.582.012,97
2072	0,00	240,21	2.402,06	-2.161,86	-19.584.174,82
2073	0,00	85,42	854,18	-768,76	-19.584.943,59
2074	0,00	8,80	88,00	-79,20	-19.585.022,78
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais (Iminentes)

Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo	Pref.	Tpo Serv.	Salário
ANA CAROLINA DE	Estatutário (a)	Docente I	57	19	/09 / 21	40 /01 / 10	R\$1.471,68
ANA LIGIA MARINHO DA	Estatutário (a)	Docente II	58	19	/09 / 22	40 /01 / 12	R\$1.753,15
ANA MARIA DE CASTRO	Estatutário (a)	Docente I	50	19	/03 / 24	39 /01 / 16	R\$1.143,49
ANA MARIA F DA SILVA	Estatutário (a)	Arquiteto (a)	55	16	/07 / 29	33 /09 / 28	R\$1.564,29
ANGELA REGINA LEITE DE	Estatutário (a)	INSPETOR	58	14	/06 / 07	29 /06 / 12	R\$906,40
APARECIDA DE FATIMA	Estatutário (a)	SERVENTE	58	19	/06 / 06	39 /06 / 10	R\$906,40
ASSIMA APARECIDA DE	Estatutário (a)	Docente I	51	19	/09 / 21	40 /01 / 10	R\$1.240,93
CASSIOPEIA RODRIGUES	Estatutário (a)	Docente II	51	18	/09 / 29	38 /01 / 27	R\$1.413,18
CELIA MANSUETA	Estatutário (a)	Docente I	56	18	/09 / 29	38 /01 / 27	R\$1.198,90
ELIANE DE FATIMA DIAS	Estatutário (a)	Auxiliar de	59	14	/08 / 24	29 /11 / 18	R\$906,40
ELISA MARIA DE PAULA	Estatutário (a)	Auxiliar	59	16	/10 / 00	34 /01 / 29	R\$880,00
FATIMA APARECIDA	Estatutário (a)	SERVENTE	57	19	/08 / 14	39 /10 / 27	R\$906,40
GONCALVES ANTONIO DA	Estatutário (a)	Ajudante de	62	19	/07 / 24	39 /09 / 16	R\$906,40
HELENA DE FATIMA NEVES	Estatutário (a)	Auxiliar de	55	17	/06 / 00	35 /06 / 00	R\$906,40
HORACELI JESUS DE	Estatutário (a)	Auxiliar de	59	17	/10 / 17	36 /02 / 29	R\$880,00
JOSE ARCANJO DO	Estatutário (a)	Docente II	57	18	/09 / 29	38 /01 / 27	R\$1.002,11
JOSE DEMERVAL	Estatutário (a)	Aux Obras e	60	19	/07 / 01	39 /08 / 01	R\$906,40
JOSE RODRIGUES DA SILVA	Estatutário (a)	Docente II	54	15	/11 / 01	32 /04 / 00	R\$1.646,49
LUCIA ALMEIDA RODRIGUES	Estatutário (a)	Docente I	50	19	/08 / 23	39 /11 / 15	R\$1.117,86
MARCELA BRAGA LOMBA	Estatutário (a)	Docente III	50	18	/09 / 29	38 /01 / 26	R\$1.961,70
MARCIA ELIZABETH R DE C	Estatutário (a)	Cirurgiao	59	19	/07 / 12	39 /08 / 23	R\$1.735,58
MARCIO NUNES DE SOUZA	Estatutário (a)	Docente II	55	19	/08 / 21	39 /11 / 11	R\$1.977,74
MARIA APARECIDA	Estatutário (a)	Tecnico de	55	15	/00 / 07	30 /06 / 11	R\$964,11
MARIA CANDIDA DE	Estatutário (a)	Cozinheiro (a)	58	19	/08 / 04	39 /10 / 07	R\$847,74
MARIA CRISTINA SIZINO	Estatutário (a)	Docente II	49	19	/09 / 22	40 /01 / 12	R\$1.653,16
MARIA DAS GRACAS	Estatutário (a)	Auxiliar	68	19	/07 / 12	39 /08 / 23	R\$906,40
MARIA DE JESUS	Estatutário (a)	SERVENTE	57	19	/07 / 05	39 /08 / 09	R\$847,74
MARIA DE LOURDES B	Estatutário (a)	Docente I	58	18	/10 / 09	38 /02 / 13	R\$1.066,86
MARIA NADIR DA SILVA	Estatutário (a)	Cozinheiro (a)	55	19	/08 / 04	39 /10 / 07	R\$906,40
MARIA ROSARIA DOS	Estatutário (a)	SERVENTE	59	19	/08 / 14	39 /10 / 27	R\$906,40
MARIANA GONCALVES	Estatutário (a)	Médico (a)	58	19	/07 / 12	39 /08 / 23	R\$1.611,19
MARIMAR DA SILVA	Estatutário (a)	Docente I	54	19	/09 / 21	40 /01 / 10	R\$1.240,93
MARLENE DE FATIMA O	Estatutário (a)	SERVENTE	57	19	/07 / 01	39 /08 / 01	R\$906,40
NILSE MARQUES ALVES	Estatutário (a)	Docente I	56	19	/03 / 27	39 /01 / 22	R\$1.297,32
NORMELIA NASCIMENTO	Estatutário (a)	Docente I	53	18	/08 / 26	37 /11 / 22	R\$1.235,79
ROGELIA OUVENEY	Estatutário (a)	Bibliotecario	55	15	/01 / 12	30 /08 / 20	R\$1.564,29
ROSENI RAPHAEL DA SILVA	Estatutário (a)	Docente I	53	15	/07 / 01	31 /08 / 01	R\$3.140,41
SANDRA MARIA DE LIMA	Estatutário (a)	Docente II	56	19	/09 / 22	40 /01 / 12	R\$2.123,40
SEBASTIAO CARLOS	Estatutário (a)	Tecnico	63	19	/07 / 24	39 /09 / 16	R\$906,40
SOLANGE MARIA DE SOUZA	Estatutário (a)	Cirurgiao	54	19	/07 / 05	39 /08 / 09	R\$1.611,19
SONIA MARIA DA SILVA	Estatutário (a)	Tecnica de	62	18	/02 / 00	36 /09 / 26	R\$964,11
SONIA REGINA TEIXEIRA	Estatutário (a)	Docente I	54	19	/09 / 21	40 /01 / 10	R\$1.753,70
TANIA JOAQUINA LEITE DE	Estatutário (a)	Docente I	54	19	/09 / 21	40 /01 / 10	R\$1.240,93
TEREZINHA CYPRIANO	Estatutário (a)	Docente I	58	19	/10 / 20	40 /03 / 07	R\$1.853,14
VERA LUCIA SOARES SOUTO	Estatutário (a)	Docente I	66	19	/09 / 18	40 /01 / 04	R\$1.087,10
VERA MARIA DE BARROS	Estatutário (a)	Docente I	50	19	/09 / 21	40 /01 / 10	R\$1.881,90

Total:

46 Titulares

R\$ 59.848,91

Anexo V
CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA
Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	17.606.893,55
		Ativo Real	17.606.893,55
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	37.191.916,33
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	37.191.916,33
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	9.626.280,41
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	10.695.867,12
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	-
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	-
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(1.069.586,71)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	27.565.635,92
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	51.860.889,12
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(9.526.123,62)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(9.526.123,62)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(5.243.005,97)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
DÉFICIT ATUARIAL			(19.585.022,78)

Anexo VI
RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Quatis – IBGE 2012 – Equacionado Alíquota Segregada

Ativo Real	R\$17.606.893,55
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$158.033.525,52
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$33.454.051,49
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$17.383.687,81
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$50.837.739,30
Compensação Previdenciária	R\$6.312.592,68
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 57.150.331,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$62.190.698,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$10.695.867,12
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$72.886.565,38
Resultado Atuarial	R\$1.870.660,14
Despesas Administrativas	R\$4.618.401,82

Anexo VII
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Quatis - IBGE 2012 – Equacionado Alíquota Segregada

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2016	2.844.827,23	1.639.077,16	18.812.643,62
2017	2.716.770,16	1.664.806,85	19.864.606,93
2018	2.676.540,37	1.698.915,61	20.842.231,69
2019	2.560.088,80	1.760.366,07	21.641.954,42
2020	2.524.082,62	1.837.057,69	22.328.979,35
2021	2.442.899,74	2.173.986,95	22.597.892,13
2022	2.409.506,43	2.273.052,99	22.734.345,58
2023	2.299.001,74	2.242.815,95	22.790.531,36
2024	2.253.019,57	2.208.886,09	22.834.664,84
2025	2.147.226,94	2.155.165,49	22.826.726,29
2026	2.056.604,44	2.202.367,34	22.680.963,38
2027	1.969.031,82	2.229.265,66	22.420.729,54
2028	1.881.317,85	2.213.958,25	22.088.089,14
2029	1.797.861,95	2.190.552,49	21.695.398,60
2030	1.715.477,99	2.135.032,90	21.275.843,70
2031	1.634.315,30	2.080.831,11	20.829.327,90
2032	1.560.825,77	2.083.290,32	20.306.863,34
2033	1.485.944,52	2.083.766,57	19.709.041,29
2034	1.409.761,55	2.018.419,07	19.100.383,78
2035	1.334.150,72	1.943.721,33	18.490.813,17
2036	1.267.824,70	1.872.461,52	17.886.176,35
2037	1.200.109,68	1.827.092,46	17.259.193,57
2038	1.137.636,85	1.787.331,52	16.609.498,91
2039	1.075.704,48	1.678.941,87	16.006.261,52
2040	1.021.167,18	1.638.222,45	15.389.206,25
2041	956.263,06	1.521.384,61	14.824.084,70
2042	893.500,77	1.430.177,03	14.287.408,44
2043	833.199,56	1.337.433,00	13.783.175,00
2044	778.005,20	1.265.613,05	13.295.567,15
2045	730.578,79	1.232.266,30	12.793.879,64
2046	660.648,03	1.174.237,38	12.280.290,30
2047	600.323,04	1.115.295,93	11.765.317,41
2048	553.649,43	1.022.412,98	11.296.553,86
2049	513.932,58	930.734,07	10.879.752,37
2050	479.663,00	865.378,56	10.494.036,81
2051	304.127,63	799.882,30	9.998.282,14
2052	270.760,03	751.603,60	9.517.438,58

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2053	244.935,51	696.066,10	9.066.307,99
2054	222.980,66	654.194,84	8.635.093,80
2055	200.630,09	614.987,65	8.220.736,23
2056	183.003,38	561.871,57	7.841.868,05
2057	165.775,56	515.085,04	7.492.558,57
2058	144.546,88	486.588,80	7.150.516,65
2059	130.460,69	447.422,96	6.833.554,38
2060	118.917,28	405.765,08	6.546.706,58
2061	106.318,86	368.121,03	6.284.904,40
2062	93.120,90	344.408,05	6.033.617,25
2063	83.456,00	322.476,11	5.794.597,14
2064	74.099,54	308.174,93	5.560.521,75
2065	60.458,02	304.853,23	5.316.126,54
2066	52.359,93	290.497,21	5.077.989,27
2067	45.992,77	277.754,83	4.846.227,21
2068	37.457,32	270.372,76	4.613.311,77
2069	31.454,60	255.766,39	4.388.999,98
2070	27.975,63	239.933,67	4.177.041,95
2071	24.703,29	223.567,75	3.978.177,49
2072	21.423,51	208.073,80	3.791.527,20
2073	18.591,90	192.088,66	3.618.030,43
2074	16.041,69	166.130,59	3.467.941,53
2075	11.079,89	161.383,80	3.317.637,61
2076	8.158,76	154.616,12	3.171.180,26
2077	6.518,87	144.760,70	3.032.938,42
2078	5.056,74	136.880,03	2.901.115,13
2079	4.105,72	125.755,33	2.779.465,53
2080	3.165,05	114.112,96	2.668.517,62
2081	2.520,30	103.412,50	2.567.625,42
2082	2.125,45	92.683,56	2.477.067,32
2083	1.976,34	84.113,75	2.394.929,92
2084	1.872,64	75.052,56	2.321.750,00
2085	1.102,66	67.004,76	2.255.847,91
2086	451,76	59.329,95	2.196.969,72
2087	308,49	51.666,87	2.145.611,34
2088	282,62	46.423,84	2.099.470,13
2089	259,02	40.612,10	2.059.117,05
2090	148,41	35.069,64	2.024.195,82
2091	96,11	28.667,90	1.995.624,03
2092	49,58	23.422,29	1.972.251,33
2093	0,00	17.880,13	1.954.371,19
2094	0,00	15.970,40	1.938.400,79
2095	0,00	14.218,13	1.924.182,67
2096	0,00	12.180,08	1.912.002,58

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2097	0,00	9.510,75	1.902.491,83
2098	0,00	6.567,10	1.895.924,73
2099	0,00	5.389,32	1.890.535,42
2100	0,00	4.600,25	1.885.935,17
2101	0,00	4.061,56	1.881.873,60
2102	0,00	3.345,31	1.878.528,29
2103	0,00	2.278,58	1.876.249,72
2104	0,00	1.689,96	1.874.559,76
2105	0,00	1.204,03	1.873.355,73
2106	0,00	785,82	1.872.569,92
2107	0,00	644,07	1.871.925,85
2108	0,00	550,02	1.871.375,83
2109	0,00	490,10	1.870.885,73
2110	0,00	225,59	1.870.660,14
2111	0,00	0,00	1.870.660,14
2112	0,00	0,00	1.870.660,14
2113	0,00	0,00	1.870.660,14
2114	0,00	0,00	1.870.660,14
2115	0,00	0,00	1.870.660,14

Anexo VIII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quatis - IBGE 2012 – Equacionado Alíquota Segregada

Exercício	Repassse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2016	1.697.915,70	1.146.911,54	1.639.077,16	1.205.750,07	18.812.643,62
2017	1.615.183,33	1.101.586,82	1.664.806,85	1.051.963,31	19.864.606,93
2018	1.617.192,78	1.059.347,59	1.698.915,61	977.624,76	20.842.231,69
2019	1.538.098,19	1.021.990,61	1.760.366,07	799.722,73	21.641.954,42
2020	1.535.872,31	988.210,31	1.837.057,69	687.024,93	22.328.979,35
2021	1.460.485,06	982.414,68	2.173.986,95	268.912,78	22.597.892,13
2022	1.454.800,75	954.705,67	2.273.052,99	136.453,44	22.734.345,58
2023	1.383.146,77	915.854,98	2.242.815,95	56.185,79	22.790.531,36
2024	1.374.676,83	878.342,74	2.208.886,09	44.133,48	22.834.664,84
2025	1.306.745,27	840.481,68	2.155.165,49	-7.938,55	22.826.726,29
2026	1.242.067,11	814.537,33	2.202.367,34	-145.762,91	22.680.963,38
2027	1.180.493,61	788.538,21	2.229.265,66	-260.233,84	22.420.729,54
2028	1.121.882,33	759.435,52	2.213.958,25	-332.640,39	22.088.089,14
2029	1.066.096,90	731.765,05	2.190.552,49	-392.690,54	21.695.398,60
2030	1.013.006,81	702.471,19	2.135.032,90	-419.554,90	21.275.843,70
2031	961.878,99	672.436,31	2.080.831,11	-446.515,80	20.829.327,90
2032	912.443,75	648.382,02	2.083.290,32	-522.464,55	20.306.863,34
2033	862.923,03	623.021,49	2.083.766,57	-597.822,05	19.709.041,29
2034	816.547,17	593.214,38	2.018.419,07	-608.657,51	19.100.383,78
2035	771.444,94	562.705,78	1.943.721,33	-609.570,61	18.490.813,17
2036	731.713,57	536.111,12	1.872.461,52	-604.636,82	17.886.176,35
2037	690.420,28	509.689,40	1.827.092,46	-626.982,78	17.259.193,57
2038	651.859,69	485.777,16	1.787.331,52	-649.694,66	16.609.498,91
2039	617.646,28	458.058,20	1.678.941,87	-603.237,39	16.006.261,52
2040	583.961,45	437.205,73	1.638.222,45	-617.055,27	15.389.206,25
2041	549.155,90	407.107,16	1.521.384,61	-565.121,55	14.824.084,70
2042	514.095,07	379.405,70	1.430.177,03	-536.676,25	14.287.408,44
2043	480.804,06	352.395,50	1.337.433,00	-504.233,44	13.783.175,00
2044	449.438,53	328.566,67	1.265.613,05	-487.607,85	13.295.567,15
2045	420.428,71	310.150,09	1.232.266,30	-501.687,51	12.793.879,64
2046	380.587,49	280.060,55	1.174.237,38	-513.589,34	12.280.290,30
2047	346.404,60	253.918,44	1.115.295,93	-514.972,89	11.765.317,41
2048	321.760,85	231.888,58	1.022.412,98	-468.763,55	11.296.553,86
2049	301.086,29	212.846,29	930.734,07	-416.801,49	10.879.752,37
2050	282.323,08	197.339,92	865.378,56	-385.715,56	10.494.036,81
2051	124.746,80	179.380,83	799.882,30	-495.754,67	9.998.282,14
2052	111.971,23	158.788,81	751.603,60	-480.843,56	9.517.438,58
2053	102.345,26	142.590,24	696.066,10	-451.130,60	9.066.307,99
2054	93.691,72	129.288,93	654.194,84	-431.214,19	8.635.093,80
2055	84.864,24	115.765,85	614.987,65	-414.357,56	8.220.736,23

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2056	78.463,85	104.539,54	561.871,57	-378.868,19	7.841.868,05
2057	72.071,01	93.704,55	515.085,04	-349.309,48	7.492.558,57
2058	63.552,32	80.994,56	486.588,80	-342.041,92	7.150.516,65
2059	58.160,61	72.300,07	447.422,96	-316.962,27	6.833.554,38
2060	53.886,63	65.030,65	405.765,08	-286.847,80	6.546.706,58
2061	49.123,90	57.194,96	368.121,03	-261.802,17	6.284.904,40
2062	43.611,02	49.509,87	344.408,05	-251.287,15	6.033.617,25
2063	39.516,71	43.939,29	322.476,11	-239.020,11	5.794.597,14
2064	35.241,89	38.857,65	308.174,93	-234.075,39	5.560.521,75
2065	28.861,57	31.596,45	304.853,23	-244.395,20	5.316.126,54
2066	25.169,14	27.190,79	290.497,21	-238.137,28	5.077.989,27
2067	22.241,32	23.751,45	277.754,83	-231.762,06	4.846.227,21
2068	18.175,26	19.282,07	270.372,76	-232.915,44	4.613.311,77
2069	15.386,27	16.068,33	255.766,39	-224.311,79	4.388.999,98
2070	13.724,81	14.250,83	239.933,67	-211.958,03	4.177.041,95
2071	12.157,93	12.545,36	223.567,75	-198.864,46	3.978.177,49
2072	10.591,65	10.831,86	208.073,80	-186.650,30	3.791.527,20
2073	9.253,24	9.338,66	192.088,66	-173.496,76	3.618.030,43
2074	8.016,44	8.025,24	166.130,59	-150.088,91	3.467.941,53
2075	5.539,94	5.539,94	161.383,80	-150.303,91	3.317.637,61
2076	4.079,38	4.079,38	154.616,12	-146.457,35	3.171.180,26
2077	3.259,43	3.259,43	144.760,70	-138.241,84	3.032.938,42
2078	2.528,37	2.528,37	136.880,03	-131.823,29	2.901.115,13
2079	2.052,86	2.052,86	125.755,33	-121.649,61	2.779.465,53
2080	1.582,53	1.582,53	114.112,96	-110.947,90	2.668.517,62
2081	1.260,15	1.260,15	103.412,50	-100.892,20	2.567.625,42
2082	1.062,73	1.062,73	92.683,56	-90.558,10	2.477.067,32
2083	988,17	988,17	84.113,75	-82.137,40	2.394.929,92
2084	936,32	936,32	75.052,56	-73.179,92	2.321.750,00
2085	551,33	551,33	67.004,76	-65.902,09	2.255.847,91
2086	225,88	225,88	59.329,95	-58.878,19	2.196.969,72
2087	154,24	154,24	51.666,87	-51.358,38	2.145.611,34
2088	141,31	141,31	46.423,84	-46.141,22	2.099.470,13
2089	129,51	129,51	40.612,10	-40.353,08	2.059.117,05
2090	74,20	74,20	35.069,64	-34.921,23	2.024.195,82
2091	48,06	48,06	28.667,90	-28.571,79	1.995.624,03
2092	24,79	24,79	23.422,29	-23.372,71	1.972.251,33
2093	0,00	0,00	17.880,13	-17.880,13	1.954.371,19
2094	0,00	0,00	15.970,40	-15.970,40	1.938.400,79
2095	0,00	0,00	14.218,13	-14.218,13	1.924.182,67
2096	0,00	0,00	12.180,08	-12.180,08	1.912.002,58

Exercício	Repassse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2097	0,00	0,00	9.510,75	-9.510,75	1.902.491,83
2098	0,00	0,00	6.567,10	-6.567,10	1.895.924,73
2099	0,00	0,00	5.389,32	-5.389,32	1.890.535,42
2100	0,00	0,00	4.600,25	-4.600,25	1.885.935,17
2101	0,00	0,00	4.061,56	-4.061,56	1.881.873,60
2102	0,00	0,00	3.345,31	-3.345,31	1.878.528,29
2103	0,00	0,00	2.278,58	-2.278,58	1.876.249,72
2104	0,00	0,00	1.689,96	-1.689,96	1.874.559,76
2105	0,00	0,00	1.204,03	-1.204,03	1.873.355,73
2106	0,00	0,00	785,82	-785,82	1.872.569,92
2107	0,00	0,00	644,07	-644,07	1.871.925,85
2108	0,00	0,00	550,02	-550,02	1.871.375,83
2109	0,00	0,00	490,10	-490,10	1.870.885,73
2110	0,00	0,00	225,59	-225,59	1.870.660,14
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.660,14
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.660,14
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.660,14
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.660,14
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.660,14

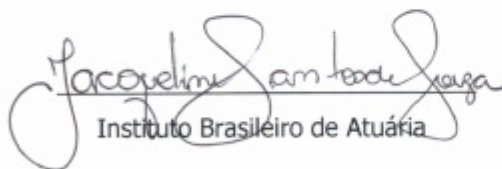


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro **MIBA nº 2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2017.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.



Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeira

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ